



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 067/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de medicamentos hospitalares, com o desígnio de atender às necessidades desta empresa pública;

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 84.521.053/0001-48, Nome de fantasia: **DISTRIBUIDORA TAPAJÓS**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000328.2019.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à contratação da empresa **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 84.521.053/0001-48, Nome de fantasia: **DISTRIBUIDORA TAPAJÓS**, para fornecimento de medicamentos hospitalares, com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 3.652,49 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2019.

Flávio Cordeiro Antony Filho
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente

